

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE/SECEX em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 87533741, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 26/04/2022 a 28/02/2023, processo 00080-00127961/2022-96: DANIELA REGIS VIEIRA STELLA 231.809-1; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA 31.082-4; ELIANE BARBOSA DA SILVA 20.200-2; ELANI MENDES DA MOTA SILVA 200.576-X; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO 221.147-5; LUCIA HELENA DOS S SILVEIRA 49.973-0; LUIZ PEREIRA DE BRITO 213.204-4; MARISA CORREA SILVA 219.809-6; MONICA DE LIMA ARAUJO 201.350-9; NEILSON MOURA DA SILVA 212.599-4; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA 226.697-0; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA 225.623-1; SILVIO DE MORAIS VIEIRA 42.193-6; TATIANNE LOPES BENÍCIO 223.969-8; e THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ 213.652-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo 00080.00115155/2018-99.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, convertido em multa, à servidora aposentada ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO ARAÚJO, matrícula 31.987-4, por ter praticado, na atividade, infração disciplinar capitulada no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os §§ 4º e 5º, do artigo 200 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I-RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 111 /2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

II- RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 156/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

III- RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 168/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

IV- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0- TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

V- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

VI-ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

VII- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

VIII- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 104/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

IX- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 118/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo 0080-008403/2017.

X- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 110/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA via processo 0080-008421/2017.

XI- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo 0080-008419/2017.

XII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo 0080-008420/2017.

XIII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo 0080-008438/2017.

XIV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo 0080-008441/2017.

XV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 110/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA SEI 0080-008421/2017.

II- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8 - TC 118/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo 0080-008403/2017.

III- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 125/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

IV- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 006/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL RENASCER CEPI PERDIZ via processo 00080-00053204/2018-92.

V- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8 - TC 007/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI CAJUZINHO via processo 00080-00201627/2019-14.

VI- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

VII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 - TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

VIII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

IX- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

X- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

XI- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

XII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

XIII-- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

XIV- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1- TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo 0080-008419/2017.

XV- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo 0080-008420/2017.

XVIANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo 0080-008438/2017.

XVII- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo 0080-008441/2017.

XVIII- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

XIX- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 TC 125/2017 firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, a qual trabalhará na condução do processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação e terá por base o levantamento da produção documental, como instrumento de determinação de funções e atividades dos órgãos geradores, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Parágrafo único. O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, todos em exercício nesta UnDF:

I - FAUSTO PFAHL, matrícula 0249572-4, Gerente de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, na condição de Presidente;

II - CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 0249390-X, Coordenadora de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, na condição de membro;

III - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAUJO, matrícula 0279252-4, Gerente de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, na condição de membro;

IV - CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 0249682-8, Gerente de Provimento e Seleção de Pessoas, na condição de membro;

V - DAGMA CORREA PASTIANON SANTIAGO, matrícula 249661-5, Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir à Reitoria a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividade-meio e atividade-fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 51/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 10 de junho de 2022 (88496167) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00070448/2022-15, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do SD QPPMC MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA SOARES, matrículas 736.074-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 03 de junho de 2019, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 0706101-59.2018.8.07.0018/TJDF.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 14/2022 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA, de 08 de junho de 2022 (88333009) e do Memorando nº 52/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 10 de junho de 2022 (88496511) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00144819/2021-21, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do 3º SGT QPPMC CLEZIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 195.113-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de setembro de 2010, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2002.01.1.086153-5 - 8ª VFP/TJDF.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.496/1997, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 24 de março de 2022, ao 2º SGT PM REF ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA, matrícula 02.750/2, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 1028/2022/CPSO.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 236, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.614/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 17.842/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.635/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR WALDIR JOVENAL FERNANDES, matrícula 5.221/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.381/2015, resolve:

Retificar a Portaria PMDF nº 150, de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, página 34, o ato referente ao 1º SGT PM REF MÁXIMO DANTAS DE AZEVEDO, matrícula 11.285/2, para INCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186/1991, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/1991, conforme diligência do TCDF de 25 de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR